CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES,20 BICAS – CEP 36600-000
Tel. Fax 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº 01/2008

Resolução nº . 2661/2008

"Dispõe sobre a realização de concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo na Câmara e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Orgânica do Município e o art. 10º, inciso XII do seu Regimento Interno e considerando o Plano de Cargos e Salários instituído pela Resolução 258/2007, considerando, ainda, que não existe tempo hábil para efetivação de processo licitatório visando contratação de empresa para realização do concurso, sem, com isso, conflitar com as limitações impostas por trata-se de ano eleitoral; APROVOU e eu, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo, instituídos pela Resolução 258/2007, serão preenchidos por concurso público na forma estabelecida no Título II, Capítulo II daquela Resolução.

Art. 2º. A Câmara Municipal, a partir da publicação desta Resolução, terá o prazo de 365 dias para implementar todos os procedimentos necessários à efetivação do concurso público.

Art. 3º. A Mesa Diretora, para que seja autorizada a abertura do concurso público deverá, no prazo máximo do artigo antecedente, solicitar admissão de pessoal mediante indicação do cargo/especialidade a ser preenchido e justificar-lhe a necessidade.

Art. 4º. A Mesa Diretora, em conformidade com o artigo 85, VI, da Lei Orgânica do Município de Bicas, fica autorizada a contratar, até efetivação do concurso de admissão, pessoal para atender às suas necessidades de funcionamento até o preenchimento efetivo dos cargos tratados no art. 3º, I, da Resolução 258/2007.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES,20 BICAS – CEP 36600-000
Tel. Fax 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 36 da Resolução 258/2007.

Bicas, 12 de março de 2008.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Joelma Schettino Pereira
Presidente

Maria Hudsonina de Castro Sarto
Vice-Presidente

Gilson de Souza Mattos
1º Secretário

Francisco Carlos Vicini
2º Secretário

COMISSÃO COMPETENTE
EM 03 / 03 / 08
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 10 / 03 / 08
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 12 / 03 / 08
PRESIDENTE